



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ 67.662.007/0001-40

390100

**LEI MUNICIPAL Nº 595 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**“Dispõe sobre: Altera denominação de Logradouro Público, e dá outras providências”.**

O Sr. **Waldomiro Alves Filho**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na 19ª Sessão Ordinária e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a denominação do seguinte Logradouro Público:

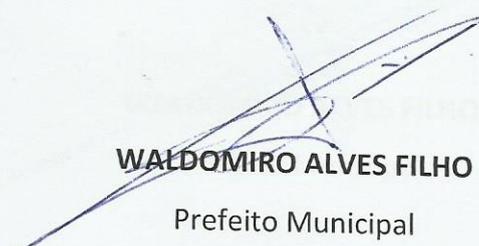
I - Rua **ANTONIO DE PAULA** passa a denominar-se Rua **TEÓFILO FRANCISCO MACHADO**.

**Art. 2º** - Cabe a Secretaria de Obras ou outro órgão competente da Administração Municipal, providenciar a necessária identificação do referido Próprio Público, com a denominação recebida por esta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no vigente orçamento, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pracinha/SP, aos 02 de dezembro de 2014.

  
**WALDOMIRO ALVES FILHO**

Prefeito Municipal